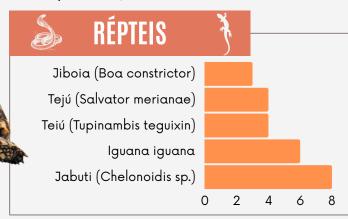
## INFOGRÁFICO - MAPEAMENTO DAS ESPÉCIES MAIS CAÇADAS PARA **ALIMENTAÇÃO NO BRASIL**

### LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI 9.605/98)

Art. 29. Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida: Pena - detenção de seis meses a um ano, e multa.

Em 11 estudos sobre perfil de caça e caçador, estas foram as espécies mais citadas por caçadores como vítimas da caça para alimentação



Répteis como jabutis e teiús são reconhecidos dispersores de sementes em muitos ecossistemas tropicais e subtropicais. A caça que reduz suas populações impacta diretamente a regeneração de plantas, especialmente as de crescimento lento, o que pode levar a um declínio na diversidade vegetal e afetar outras espécies que dependem dessa vegetação para sobrevivência e abrigo



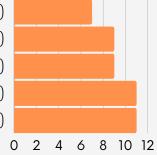
A caça dessas aves reduz a disponibilidade de presas para predadores de topo, como gaviões, falcões e pequenos mamíferos carnívoros. Com a diminuição das populações dessas aves, predadores são forçados a adaptar sua dieta, buscando presas alternativas. Esse fenômeno pode aumentar a pressão sobre outras espécies de presas e gerar um desequilíbrio na estrutura trófica, afetando a abundância de outras espécies.



# **MAMÍFEROS**

Capivara (Hyrochoerus hydrochoeris) Tatu-peba (Euphractus sexcinctus) Paca (Cuniculus paca) Tatu-verdadeiro (Dasypus novemcinctus)

Veado (Mazama sp.)



A caça desses animais interfere na disponibilidade de presas para predadores de topo, como onças e jaguatiricas. Isso pode resultar em mudanças comportamentais, como a busca por presas alternativas, que pode incluir espécies domesticadas, gerando conflitos com seres humanos.

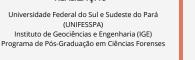








#### REALIZAÇÃO







### COMO REFERENCIAR ESSA OBRA:

MARTINS, N. A.; VIEIRA, D.A,; FERREIRA, F. C. L.; OLIVEIRA, D. E. D. Infográfico: Mapeamento das espécies mais caçadas para alimentação no Brasil, Programa de Pós-Graduação em Ciências Forenses, Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, 2024.